## DECRETO N. 2.252, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

*Altera o Decreto Municipal n. 2.080, de 05 de dezembro de 2013, que regulamenta, no âmbito do Município de Bertioga, o "Projeto Mais Médicos para o Brasil".*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Portaria Interministerial n. 1.369/13, que implementou o Projeto Mais Médicos para o Brasil possui duas vertentes, ou seja, adesões individuais e o Programa de Cooperação Internacional com Médicos Cubano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal n. 2.080, de 05 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 2º.....*

*(...)*

*IV – o médico participante do Projeto mais seus dependentes, limitado em até 02 (dois), receberão mensalmente a título de auxílio alimentação R$ 500,00 (quinhentos reais) e a título de auxílio moradia poderão optar pelo imóvel físico - a ser locado pelo Poder Executivo Municipal e cujo valor do aluguel mensal acrescido das taxas e impostos não ultrapasse a R$ 2.000,00 (dois mil reais) – ou pelo recebimento do recurso pecuniário no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). (NR)"*

*(...)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2015. (PA n. 5239/2014)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**
**Prefeito do Município**